

ID: 22955989

30-11-2008

Impostos. Divorciados com rendimentos anuais de 20 mil euros – pouco mais de 1400 mensais brutos – e que pagam pensões de alimentos terão de pagar mais IRS em 2009. Maioria parlamentar do Partido Socialista alterou, na aprovação do Orçamento de Estado para 2009, a mecânica fiscal

IRS dos divorciados com subida mínima de 4,8%

Oposição política não viu o aumento da carga fiscal

RUDOLFO REBÉLO

Ganha mensalmente 1600 euros brutos, é divorciado e paga todos os meses 150 euros em pensão de alimentos? Se assim é, contas feitas, no próximo ano, terá a declaração anual de IRS agravada em 196,98 euros, um aumento de 6,7% no imposto sobre os salários e rendimentos liquidados em 2008. É que na sexta-feira última, no Parlamento, a maioria socialista aprovou um pacote de alterações fiscais, que, em geral, aumenta os encargos dos separados.

Os rendimentos mais altos dos divorciados pagam mais imposto. Quem, no próximo ano, auferir 2800 euros mensais (brutos) e descontar ao rendimento global 3600 euros anuais a título de pensões de alimentos, terá de pagar um adicional de 504 euros – o que sentirá na carteira em meados de 2010, no momento de receber os reembolsos de imposto – um acréscimo de 6,4%.

Sem que a oposição reparasse, a proposta aprovada, em conjunto com o Orçamento do Estado para 2009, elimina a actual dedução (pela totalidade) da pensão de alimentos ao rendimento colectável do IRS. Isto permitia, no caso do contribuinte com rendimento de 1600 euros mensais, abater ao rendimento global – antes da aplicação da taxa de IRS – abater 1800 euros correspondentes à pensão de alimentos.

Em contrapartida, no próximo ano passa a vigorar a dedução à colecta – o montante de rendimentos apurado como imposto, após aplicação da taxa do IRS – de apenas 20% do total da pensão de alimentos. Isto



Os contribuintes divorciados são este ano os grandes sacrificados no IRS

significa, revelam as simulações, efectuadas por consultoras especializadas (ver textos em baixo), aumentos de impostos a partir da taxa média de IRS de 20%. O que significa que o alvo da alteração da lei fiscal começa nos rendimentos anuais – salários, rendas, juros, etc. – entre os 19 e os 20 mil euros.

“Admito que exista um aumento do imposto, não excludo essa hipóteses”, afirmou ao DN, Vitor Baptista, deputa-

Fisco incentivava ao divórcio fiscal nos altos salários

do do Partido Socialista e subscritor da proposta que beneficia os cofres do Estado. Para rendimentos mais baixos, salienta o deputado, a “nova fórmula pode significar uma baixa de imposto”. O sistema de tributação, afirma, “é

mais transparente e torna o imposto mais simplificado”, para além de atenuar as diferenças de tratamento fiscal para com os casados.

Já desde há anos que a associação de famílias numerosas contestava o “benefício tributário” dos divorciados e, em contrapartida, exigia a possibilidade de deduzir no IRS despesas com alimentação e vestuário em montantes iguais aos concedidos aos divorciados.

COMO O IMPOSTO PODE AUMENTAR

Quem não tem créditos à habitação pode ver menos reembolsos de IRS em 2010

Para muitos contribuintes haverá aumentos em IRS para o próximo ano, já que o Governo “actualizou” os escalões do imposto em linha com a inflação prevista (2,5%) para 2009. Assim promoções salariais acima da inflação prevista – como o caso dos funcionários públicos, com 2,9% – poderá resultar em aumento de imposto. As medidas anti-cíclicas decretadas pelo Governo para fazer face à crise económica podem dar uma almofada para quem possua créditos à habitação. É que para os dois primeiros escalões do IRS haverá majorações (aumentos) de 50% nos juros com os empréstimos a deduzir à colecta, reduzindo o imposto a pagar. No terceiro e no quarto escalão do imposto, as majorações são de 20% e 10%, respectivamente. Estas medidas “anti-cíclicas” pretendem amenizar o aumento das taxas de juro com os créditos à habitação.

DIREITOS RESERVADOS

Como resposta, o Executivo nivelou a tributação por alto. Mas a distorção do imposto em relação aos casados era notória. De tal modo que muitos casais, com altos rendimentos anuais, têm vantagens fiscais com o divórcio. Os “ganhos em imposto” com este planeamento fiscal atinge centenas de euros mensais. Este *dossier* levou mesmo o Provedor de Justiça a recomendar a alteração ao quadro legislativo referente ao IRS. ■

Salário de 2 mil paga mais 4,8%

Um contribuinte divorciado que aufera mensalmente rendimentos – entre salários, rendas ou dividendos – na ordem dos dois mil euros mensais (à volta de 30 mil euros anuais) terá o seu imposto agravado em 252 euros. Vamos a contas: este contribuinte deixa de abater os 1800 euros de pensão de alimentos (máximo previsto por lei) ao rendimento global líquido e passa a deduzir 20% deste montante (360 euros) à colecta apurada como imposto.

Assim, revela a simulação fornecida por uma consultora especializada, o IRS total a pagar por este contribuinte divorciado será de 5524 euros, um aumento de 4,8% face à metodologia tributária aplicada no corrente ano.

252 euros

é o aumento do imposto a pagar por quem ganhe cerca de dois mil euros brutos

Subida de 8% no escalão 2500 euros

O imposto é progressivo e a palavra de ordem técnica é “quem ganha mais, paga mais”. No caso de um salário bruto de 2500 euros mensais, a diferença para com ordenados menos avolumados é substancial. Veja-se: em relação ao exemplo anterior – contribuinte que no próximo ano vai auferir pouco mais de dois mil euros mensais brutos – a variação do imposto a pagar aumenta 100%. Este contribuinte terá de liquidar, no IRS de 2009, mais 504 euros, um aumento de quase 8%.

Face à lei teve direito, em 2008, a abater 3600 euros ao rendimento global a título de pensão de alimentos. Mas para o ano vai deduzir apenas 720 euros (20% da pensão).

504 euros

é a inflação no IRS que este divorciado tem ao ganhar 2500 euros brutos mensais

Ganha mais, menos esforço fiscal

Aqui a palavra de ordem técnica do imposto (ver exemplo anterior) deixa de fazer sentido. Um separado que ganhe pouco mais de 2800 euros mensais (brutos) terá uma subida de 504 euros no imposto. Ou seja, o aumento da carga fiscal, em valor, é semelhante ao verificado com um contribuinte que aufera menos cinco mil euros anuais, como o caso do divorciado referenciado na caixa ao lado. O montante a abater (definido por legislação) para este rendimento é semelhante, 3600 euros. Como o montante a deduzir à colecta está estabelecido em 20% a simulação revela um aumento de imposto de 504 euros. Para este divorciado o aumento relativo é de 6,4%.

504 euros

é a subida de imposto para quem aufera 2800 euros mensais, brutos